



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

**DECRETO MUNICIPAL Nº 038, 11 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, de que trata decreto nº 054/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 054, de 27 de outubro de 2023, conforme representatividade que segue:

**a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Santaluz**

Titular: Maria Siele de Jesus Silva  
Suplente: Luzia de Jesus Santos

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Jeovania dos Santos Lourenço da Silva  
Suplente: Ariadne Cezar Oliveira

**c) Associação do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar de Santaluz**

Titular: Núbia Oliveira Mota  
Suplente: Leane de Souza Cunha dos Reis

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Santaluz-Bahia, 11 de setembro de 2024.

**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

